PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 791 de 09 de dezembro de 2009, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, neste Município, por meio da Empresa Viclam Comercio e Treinamento Ltda, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS existentes de: Procurador Municipal, Contador, Professor de Educação Básica II (Português/Literatura), Professor de Educação Básica II (Matemática), Professor de Educação Básica II (Inglês), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (Artes), Professor Educador de Creche, Cozinheira e Merendeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da Tabela constante no **ANEXO I** que faz parte deste edital, mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que o provimento ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.
1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Oficial do Município de Pitangueiras, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
1.4 Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estaduais e municipais pertinentes e às presentes instruções especiais.
1.5 As etapas do presente Concurso serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Pitangueiras, no mural da Prefeitura de Pitangueiras e nos sites www.pitangueiras.sp.gov.br e www.viclamtreinamento.com.br
1.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios de comunicação determinados no item 1.5 acima.

2. DOS CARGOS

2.1 – As especificações sobre **CARGO – VAGAS** – **REQUISITOS/ESCOLARIDADE – CARGA HORÁRIA – SALÁRIO,** são as constantes do quadro abaixo.
2.2 A descrição dos cargos encontra-se no **ANEXO I** do presente edital que faz parte integrante e inseparável deste edital.
2.3 A bibliografia sugerida ou programa de provas, encontra-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
2.4 Os cargos constantes no quadro abaixo serão regidos pelo REGIME ESTATUTÁRIO.
2.5 Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o concurso objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada cargo.
2.6 Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.
2.7 Os candidatos poderão fazer até duas inscrições para os cargos de:

a) Cozinheira e Merendeira os candidatos poderão fazer inscrição para os dois cargos que a prova será realizada em períodos diferentes.

b) Professores de Educação Básica II (todos) e Professor Educador de Creche os candidatos poderão fazer inscrição para os dois cargos que a prova será realizada em períodos diferentes.

CARGOS	VAGAS	REQUISITO / ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÂO (R$)
PROCURADOR MUNICIPAL	01	Superior em Direito com registro na OAB	30 horas semanais	R$ 1.092,33 referência 11	R$ 70,00
CONTADOR	01	Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC	40 horas semanais	R$ 1.698,09 referência 13	R$ 70,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (português/literatura)	02	Curso Superior com Licenciatura Plena de Graduação Específica na Área	24 horas semanais	R$ 826,31 conforme tabela do Quadro do Magistério	R$ 40,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (matemática)	03	Curso Superior com Licenciatura Plena de Graduação Específica na Área	24 horas semanais	R$ 826,31 conforme tabela do Quadro do Magistério	R$ 40,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (inglês)	01	Curso Superior com Licenciatura Plena de Graduação Específica na Área	24 horas semanais	R$ 826,31 conforme tabela do Quadro do Magistério	R$ 40,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ciências)	02	Curso Superior com Licenciatura Plena de Graduação Específica na Área	24 horas semanais	R$ 826,31 conforme tabela do Quadro do Magistério	R$ 40,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (história)	01	Curso Superior com Licenciatura Plena de Graduação Específica na Área	24 horas semanais	R$ 826,31 conforme tabela do Quadro do Magistério	R$ 40,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (geografia)	01	Curso Superior com Licenciatura Plena de Graduação Específica na Área	24 horas semanais	R$ 826,31 conforme tabela do Quadro do Magistério	R$ 40,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (artes)	01	Curso Superior com Licenciatura Plena de Graduação Específica na Área	24 horas semanais	R$ 826,31 conforme tabela do Quadro do Magistério	R$ 40,00
PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE	50	Ensino Médio na modalidade Normal ou Habilitação para o exercício do Magistério em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas semanais	R$ 652,77 conforme tabela do Quadro do Magistério	R$ 40,00
COZINHEIRA	11	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R$ 484,10 referência 02	R$ 30,00
MERENDEIRA	17	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R$ 478,95 referência 01	R$ 30,00

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;

b) Ter 18 anos completos na data final da inscrição;

c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

e) Possuir os requisitos mínimos exigidos para a respectiva categoria, constante deste Edital, na data final da inscrição;

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;

c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, § 1º inciso II da Constituição Federal, ou seja, 70 anos;

f) Não receber proventos de aposentadoria, a teor do artigo 37 §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998;

g) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

h) Não ter sofrido penalidade de demissão, demissão a bem do serviço público, e cassação da aposentadoria e disponibilidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das administrações direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Estar inscrito no órgão de classe na data da inscrição, para aqueles cargos que exigem inscrição em órgão de classe.

j) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional.

3.3 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo público e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 A 08 DE JANEIRO DE 2010 (EXCETO DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 01 DE JANEIRO DE 2010), *DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,* DAS 9h00 às 16h00 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Bahia, n° 478, Centro, Pitangueiras/SP.**

4.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO LOCAL.

4.2.1 Uma cópia legível (Xerox) do documento de identidade conforme item 4.16.

4.2.2 Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a título de reembolso de despesas com materiais e serviços nos valores determinados no item 2 – DOS CARGOS que deverá ser recolhida, através de guia a ser retirada no Balcão de Atendimento ao Público da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras/SP.

4.2.3 Ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada DECLARANDO, sob as penas da lei que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura, descritos no item 3.

4.3 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e o documento original de identidade com foto conforme item 4.16 deste edital.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.
4.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido neste edital, bem como as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
4.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 A 08 DE JANEIRO DE 2010.
4.8 Será *admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.*
4.9 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
4.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.
4.11 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.
4.12 A COMISSÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
4.13 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras.
4.14 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.
4.15 Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições, haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.5,** dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **DEFERIDAS.**
4.16 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e artigo 37, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
5.2 Em cumprimento a leis que determinam reservas de 5% aos portadores de deficiência ficam reservadas as seguintes vagas:

a) Para Professor Educador de Creche reserva de 03 (três) vagas.
b) Para Cozinheira reserva de 01 (uma) vaga.
c) Para Merendeira reserva de 01 (uma) vaga.

5.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

b) O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

c) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

d) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

e) Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do CARGO especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

f) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

f.1) ao conteúdo das provas;

f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação;

f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas;

f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

h) A publicação do RESULTADO FINAL do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

i) Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado no item 5.1, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

j) O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6- DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

a) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II,** que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

b) As provas objetivas constarão de:

1) 40 questões com 4 alternativas cada uma para os cargos de cozinheira e merendeira.
2) 50 questões com 4 alternativas cada uma para os cargos de contador e professores.
3) 70 questões com 4 alternativas cada uma para o cargo de procurador Municipal.

c) A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas.

6.2 Das Provas Práticas

a) Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos ao cargo de **Cozinheira e Merendeira** aprovados na prova escrita em conformidade com o item 8 (oito), em número correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo respectivo, obedecida à ordem de classificação, ultrapassando-se tal limite, serão aproveitados apenas os candidatos empatados. A prova constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções.

6.3 Das Provas de Títulos

Para os candidatos aos cargos públicos de Procurador Municipal, Contador, Professor de Educação Básica II (Português/Literatura, Matemática, Inglês, Ciências, História, Geografia, Artes) e Professor Educador de Creche aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 8 (oito), haverá contagem de pontos por Títulos. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido na prova escrita.

7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas no Município de Pitangueiras/SP, e estão previstas para O PERÍODO ENTRE O DIA 17 E 24 DE JANEIRO DE 2010, sendo que confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no **ITEM 1.5** deste Edital.

7.2 As provas serão organizadas, aplicadas e corrigidas por empresa especializada, assim como a classificação dos candidatos e demais atos inerentes ao certame, sob a supervisão e controle da COMISSÃO DO CONCURSO.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos)** munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) Do comprovante de inscrição;

c) Documento Original de IDENTIDADE

7.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **item 4.16**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.

b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 A COMISSÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

7.7 A Prefeitura de Pitangueiras, a COMISSÃO DO CONCURSO e a empresa Viclam Treinamento não são responsáveis por nenhuma despesa suportada pelo candidato para realizar as provas do concurso, especialmente as de viagens e de estada.

7.8 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

7.9 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o caderno de questões e o Gabarito Oficial, devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.11 No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.12 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.13 O caderno de Questões será obrigatoriamente devolvido pelo candidato juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS. Em nenhuma hipótese o CADERNO DE QUESTÕES ficará com o candidato, nem será considerado para correção e respectiva pontuação, nem mesmo no caso de revisão de pontuação.

7.14 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
7.15 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.5 do Edital.

8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que:

a) Cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para os cargos de cozinheira e merendeira.

b) Cada questão valerá o correspondente a 2,0 (dois) pontos para os cargos de contador e professor.

c) Cada questão valerá o correspondente a 1,428 (um vírgula quatrocentos e vinte e oito milésimos) pontos para o cargo de procurador Municipal. As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando **menores** a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para 0,5 (cinco décimos) e quanto **maiores** que 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.2 Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova**.**
8.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do Concurso.

9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Aos candidatos inscritos para o cargo público de Cozinheira e Merendeira aprovados na prova escrita do concurso haverá Prova Prática, em número correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo respectivo, obedecida à ordem de classificação, ultrapassando-se tal limite, serão aproveitados apenas os candidatos empatados. Os demais candidatos que ultrapassaram o limite de 04 vezes o numero de vagas serão excluídos do presente concurso.
9.2. A convocação incluindo o programa para a prova prática, será feita através de edital de convocação divulgado através dos meios de comunicação descritos no **item 1.5**.
9.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório, influindo na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.
10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (Cinquenta**) pontos na Prova Prática.
10.3 O candidato que não atingir a média do item 10.2 na prova prática será excluído do Concurso Público.

11 – DOS TÍTULOS

11.1 Aos candidatos inscritos para o Cargo Público de: Procurador Municipal, Contador, Professor de Educação Básica II (Português/Literatura, Matemática, Inglês, Ciências, História, Geografia, Artes) e Professor Educador de Creche que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item **2 – DOS CARGOS** serão atribuídos os seguintes pontos:

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
a) Doutorado na área de atuação.	2,00
b) Mestrado na área de atuação.	1,00
c) Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, na área de atuação, com duração mínima de 360 horas **explicitamente declarada no certificado.**	0,50

11.2 Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados com no mínimo **50 pontos**.
11.3 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **10 (dez)** pontos.

11.4 Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de **cópia autenticada** ou com apresentação do original junto com a cópia para comprovação.
11.5 Não farão jus a pontuação os títulos com menos de 360 horas, também não farão jus a pontuação qualquer tipo de estágio ou extensão universitária.
11.6 A entrega dos títulos será realizada em data e local a ser definida e devidamente divulgada de acordo com o item 1.5 do edital.
11.7 Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

12 – DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de três (3) dias úteis contados, respectivamente:
- **a)** Da divulgação do edital;
- **b)** Da homologação das inscrições;
- **c)** Da realização das provas objetivas;
- **d)** Da divulgação dos Gabaritos;
- **e)** Do resultado das provas objetivas e práticas;
- **f)** Da classificação final;

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.
12.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- **c)** Argumentação lógica e consistente;
- **d)** Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- **e)** Ser entregue em duas vias originais datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
12.5 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de protocolo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, de segunda à sexta-feira, das 8 (oito) às 16 (dezesseis) horas.
12.6 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item **9.5.**
12.7 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
12.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no item 19.1 será indeferido.
12.9 Se do exame de Recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato aprovado no concurso será igual à:
13.1 Nota da prova objetiva + prova prática para o cargo de Cozinheira e Merendeira.
13.2 Nota da prova objetiva + prova pontuação de títulos para os cargos de Procurador Municipal, Contador, Professor de Educação Básica II (Português/Literatura, Matemática, Inglês, Ciências, História, Geografia, Artes) e Professor Educador de Creche.
13.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
13.4 Em caso de igualdade na Classificação final, terão preferência, sucessivamente, o candidato que:
- **a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;**
- **b) tiver maior número de filhos menor de 18 anos;**
- **c) tiver mais idade;**
- **d) sorteio.**

14- DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação para preenchimento do CARGO PÚBLICO obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso, sendo que as contratações serão efetivadas de acordo

com a necessidade de serviço, respeitados os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, no prazo de validade do concurso.

14.2 Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga, será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

a) O candidato deverá apresentar os documentos pessoais conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras;

b) Entregar também 1 (uma) foto 3 X 4 recente.

14.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

14.4 O chamamento para preenchimento da vaga ao cargo será feito por convocação via correio por AR, ou por publicação em jornal de circulação no **Município de Pitangueiras.**

14.5 Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **Perícia Médica**, de caráter **eliminatório** promovida pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP**,** que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

14.6 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Pitangueiras; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

15.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

12.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers,* celulares, etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) Não devolver integralmente o material solicitado;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

15.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

15.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela PORTARIA nº 701 de 09 de dezembro de 2009.

15.8 Caberá ao Prefeito do Município de Pitangueiras a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente edital no Jornal Oficial do Município, para leitura nos sites www.viclamtreinamento.com.br

www.pitangueiras.sp.gov.br, no local das inscrições e no mural da Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP e o resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Pitangueiras/SP, 22 de dezembro de 2009.

João Batista de Andrade
Prefeito do Município de Pitangueiras

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
Descrição Sumária: Prestar consultoria, assessoramento e serviços jurídicos à Administração Central, exercer o controle interno da legalidade dos atos do Prefeito Municipal e demais servidores no exercício de suas funções e representar a Prefeitura junto aos órgãos externos.
Descrição Detalhada: Prestar assistência jurídica ao Prefeito, Secretários, diretores de departamento, chefes de setores e seções; Propor medidas jurídicas voltadas à defesa dos interesses da Prefeitura e do cidadão, bem como aquelas necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;. Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e de pedidos de extensão de julgados; Analisar aspectos formais dos concursos de servidores e dos processos de licitações; Elaborar estudos jurídicos, no plano administrativo constitucional e da legislação ordinária complementar, afetas à atividade executiva municipal;. Redigir pareceres e minutas de atos baixados pelo Prefeito;. Propor e defender ações judiciais, acompanhando todas as fases do processo, incluindo a sustentação oral; Representar a Prefeitura, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais;. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Realizar estudos visando a ampliação do próprio campo do conhecimento; Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua área de atuação; auxiliar a Secretaria de Planejamento no desempenho de suas funções, participando de equipe multi disciplinar na área;. Orientar os serviços dos funcionários de seu setor/departamento;. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação; Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos; Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc; Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento de grupos.

CARGO: CONTADOR
Descrição Sumária: Realizar as atividades da área contábil, assegurando o cumprimento das exigências legais e regulamentares da contabilidade na área pública; Prestar apoio às áreas de planejamento e de tomada de decisão, sobre recursos físicos e financeiros.
Descrição Detalhada:. Realizar a contabilização de todos os eventos que envolvam transações econômicas e financeiras, utilizando critérios técnicos específicos, para que possam ser agrupados, organizados e registrados adequadamente, conforme legislação vigente; Elaborar relatórios parciais e finais, com demonstração de posição contábil da instituição, a qual servirá de base para futuros planejamentos financeiros e orçamentários; Prestar orientação aos funcionários quanto aos procedimentos necessários para utilização de verbas orçamentárias; Promover a adequada prestação de contas ao Tribunal de contas, no que tange aos relatórios fiscais e contábeis exigidos; Promover a prestação de contas de convênios firmados com outros órgãos e entes governamentais; Elaborar todos os lançamentos e relatórios necessários e legais;. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da seção; obedecer determinações de seu superior hierárquico, prestando contas das atividades desempenhadas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;. Participar do treinamento dos seus subordinados;. Orientar os serviços dos seus subordinados; Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação; Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos; Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PORTUGUÊS/LITERATURA, MATEMÁTICA, INGLÊS, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA)
Descrição Sumária: ministrar aulas, visando o pleno desenvolvimento de seus alunos.
Descrição Detalhada: Participar da elaboração do Projeto político pedagógico da Secretaria de Educação e da unidade de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica aplicada; Ministrar aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, atividades cívico-culturais e ao desenvolvimento profissional. Assumir a regência de aulas, quando designado pelo órgão competente, e demais atribuições; . Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES)
Descrição Sumária: ministrar aulas, visando o pleno desenvolvimento de seus alunos.
Descrição Detalhada: Participar da elaboração do Projeto político pedagógico da Secretaria de Cultura; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica aplicada; Ministrar aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, atividades cívico-culturais e ao desenvolvimento profissional. Assumir a regência de aulas, quando designado pelo órgão competente, e demais atribuições; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE
Descrição Sumária: promover a educação em creches.
Descrição Detalhada: promover a educação em creches. Auxiliar nos cuidados a serem dispensados as crianças do local. Zelar pela integridade física, moral, material, social, intelectual e psicológica das crianças atendidas. Promover o desenvolvimento pleno das crianças. Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo, trabalhos e projetos da Prefeitura Municipal e outras atribuições afins.

CARGO: COZINHEIRO
Descrição Sumária: analisar receitas e cardápios, e preparar os alimentos.
Descrição Detalhada: analisar receitas e cardápios e preparar os alimentos, cortando, picando, lavando, preparando, temperando e cozinhando, quando for o caso. Respeitar o tempo solicitado de preparo dos alimentos, a fim de atendimento da merenda escolar no tempo correto. Quando prestador de serviços em projetos sociais, proporcionar o ensino de sua prática profissional a usuários dos projetos. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: MERENDEIRA
Descrição Sumária: Auxiliar na preparação dos alimentos servidos na merenda e servi-los.
Descrição Detalhada: Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; auxiliar na preparação de refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer

perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção de alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir o lanche e as refeições; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios de merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; auxiliar, quando necessário, na limpeza em geral do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior hierárquico.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA OU PROGRAMA DE PROVA SUGERIDO

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
Bibliografia Sugerida (70 QUESTÕES)

DIREITO CIVIL: (05 questões)

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações e suas conseqüências. Direitos reais e direitos reais de garantia. Da Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. Direito das sucessões. Lei de Imprensa. Loteamento. Incorporação imobiliária. Registros Públicos. Estatuto da cidade. Lei complementar 95 (lei das leis).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: (05 questões)

Jurisdição e competência. Ação, processo e procedimento. Condições da ação e pressupostos processuais. Princípios do processo civil brasileiro. Instrumentalidade do processo. Das partes e dos procuradores. Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento ordinário. Petição inicial. Resposta. Reconvenção. Revelia. Tutela antecipada. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar, saneamento e conciliação. Provas. Audiência de instrução e julgamento. Demais procedimentos. Sentença. Liquidação de sentença. Cumprimento da sentença. Coisa julgada. Execução de títulos extrajudiciais. Outras espécies de execução. Embargos do devedor. Embargos de terceiros. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de anulação e substituição de títulos ao portador. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Restauração de autos. Ação monitória. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Desapropriação. Recursos em geral. Processo cautelar. Medidas inominadas e procedimentos cautelares específicos. Sentença. Juizados Especiais Cíveis.

DIREITO TRIBUTÁRIO: (15 questões)

Conceito e Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Legislação tributária. Norma matriz de incidência tributária. Não incidência. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Eficácia, efetividade e validade da norma tributária. Administração Tributária. Fiscalização. Certidão negativa. Dívida ativa. Tributos. Definição e classificação de tributos. Espécies de tributos. Imposto. Taxas. Contribuições de melhoria. Empréstimos compulsórios. Contribuições Especiais. Competência Tributária. Conceito e características. Conflitos de competência tributária. Sistema Constitucional Tributário. Princípios constitucionais gerais e tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Obrigação Tributária. Relação tributária. Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Lançamento e Crédito Tributário. Suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade e solidariedade. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações. Tributos de competência dos Estados e dos Municípios. Processo Tributário Administrativo e Judicial. Execução fiscal. Ação declaratória. Ação de repetição de indébito. Ações Cautelares. Tribunal de Contas e Controle da Constitucionalidade. Lei de Responsabilidade Fiscal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: (15 questões)

Princípios Constitucionais. Estado, Governo e Organização Federal, Estadual e Municipal. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade e Cidadania. Direitos e Partidos Políticos. Repartição de competências no Estado Brasileiro. Administração Federal, Estadual e Municipal. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Presidente da República, Ministros e Conselhos. Poder Judiciário. Tribunais Estaduais e Federais. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça. Tribunal Superior do Trabalho. Ministério Público. Controle da Constitucionalidade das Leis. Tribunais de Contas. Sistema Tributário Nacional. Sistema Nacional de Seguridade Social. Habeas data. Mandado de segurança. Ação popular.

DIREITO ADMINISTRATIVO: (20 questões)

Conceito e princípios gerais de Direito Administrativo. Administração Pública. Poderes Administrativos. Abuso de poder e desvio de finalidade. Atos administrativos. Contratos

administrativos. Licitação: Princípios e modalidades. Servidores Públicos Civis. Serviços Públicos e Bens Públicos. Terras e águas públicas. Jazidas. Florestas. Fauna. Espaço aéreo. Proteção ambiental. Tombamento. Intervenção na propriedade (desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação temporária e limitação administrativa). Função social da propriedade. Intervenção no domínio econômico. Repressão ao abuso do poder econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle judiciário. A Administração em juízo. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Lei de diretrizes e bases da educação nacional.

DIREITO DO TRABALHO: (05 questões)

Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado: conceito, caracterização. Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural. Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Trabalho voluntário. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Duração do trabalho. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Horas *in itinere*. Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias. Remuneração e salário: conceito, distinções. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não salariais. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas. Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Aviso prévio. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho noturno. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho e Direito processual geral do trabalho.

DIREITO PENAL: (05 questões)

Dos crimes contra a administração pública; dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; dos crimes contra a administração da justiça.

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal; Código Civil; Código Processo Civil; Código Tributário; Consolidação das Leis do Trabalho; Código Penal; Lei nº 6.766/79; Lei nº 6.015/73; Estatuto da cidade; Lei nº 4.591/64; Lei 6830/80; Lei complementar 95/98; Lei 9605/98; Lei 6938/81;Lei 8429/92; Lei 5250/67; Lei 12016/09; Decreto Lei 3.365/41; Lei 4132/62; Lei 10520/2002; Lei 5172/66; Lei complementar 101/2000; Lei orgânica do Município de Pitangueiras; Código Tributário de Pitangueiras; Estatuto dos Servidores Municipais; Demais legislações pertinentes às matérias contidas no edital.

CARGO: CONTADOR

Bibliografia Sugerida (50 QUESTÕES)

Leis

Lei Federal nº 8883/94 – Institui normas para licitações e outras providências

Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal**.** Administração orçamentária. Renúncia de Receita. Administração da Despesa: aumento de despesa, despesas obrigatórias de caráter continuado.
Portaria Interministerial nº 163/2001 – Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas
Lei nº 11638/2007 – Altera dispositivo da Lei nº 6404/76
Lei n° 10028/2000 -
Lei nº 4320/64 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal: Plano de Contas; Orçamento; Receita e Despesa Pública; Demonstrações Contábeis; Balanço Geral; Sistema de Controle Interno e Externo; Gestão Fiscal. A despesa: fases para a sua realização. Empenho. O orçamento: princípios, leis e processo legislativo. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. A dívida pública. Controle e fiscalização financeira
Portaria n° 42 de 14/04/99; Portaria 339 de 29/08/2001; Portaria 589 de 27/12/2001; Portaria 447 de 13/09/2002; Portaria 448 de 13/09/2002; Portaria 688 de 14/10/2005; Portaria 860 de 12/12/2005; Portaria Interministerial 338 de 26/04/2006; Portaria 340 de 26/04/2006; Lei 8.666/93 e alterações
Lei 10520/2002
Matemática Financeira; Juros simples; Juros compostos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PORTUGUÊS/LITERATURA)
Bibliografia Sugerida (50 questões)

LEGISLAÇÃO (10 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988, art.1º ao 5º ;12 ao 16; 37 ao 41; 205 a 214.
Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.(art.1º ao 85 ; 245 a 258.)
Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

PEDAGÓGICAS (20 QUESTÕES)
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.
_____. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente profissional. SP. Cortez, 2000.
MORIN, Edgard. **A cabeça bem-feita**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2005.
_____. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.
PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**. Porto Alegre. Artmed, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência.** SP. Cortez, 1997.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)
BAGNO, Marcos. **A norma oculta**. São Paulo: Parábola Editora, 2003.
BAZERMAN, Charles; DIONÍSIO, Ângela e HOFFNAGEL, Judith C. (organizadoras). **Gêneros textuais, tipificação e interação**. São Paulo: Ed. Cortez, 2005.
BECHARA, E. **MODERNA GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA**. Atualizada pelo novo acordo ortográfico. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 2009
BOSI, A. **História concisa da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix, 1997
BRANDÃO, Helena Nagamine. **Gêneros do discurso na escola**. São Paulo: Ed. Cortez, 2003.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC / SEF, 1998.
CEREJA, William Roberto. **Ensino de Literatura – Uma proposta dialógica para o trabalho com literatura**. São Paulo: Atual Editora, 2005.
GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GERALDI, João Warderley (org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ed. Ática.
LERNER, DÉLIA. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Ed. Artmed.
MARTINS, Mª Helena. O que é leitura? São Paulo: Ed. Brasiliense.
MORAIS, ARTUR GOMES DE (org.). **O aprendizado da ortografia**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2007.
POSSENTI, Sírio. **Por que (não) ensinar gramática na escola**. Campinas: Mercado das Letras, 1998.
SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre: Ed. Artmed.
NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO.
TEXTOS:

- **A formação do professor e a literatura infanto-juvenil**.

Marisa Lajolo. Série Idéias n.5. São Paulo: FDE, 1988. p.29-34. **Disponível em:**
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/lei_l.php?t=001

- **A leitura na sala de aula: as muitas faces de um leitor**.

João Wanderley Geraldi. Série Idéias n.5. São Paulo: FDE, 1988. p.79-84. **Disponível em:**
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_05_p079-084_c.pdf

- **Pragas da Leitura** Sírio Possenti. Série Idéias n.13. São Paulo: FDE, 1994. p.27-33. **Disponível em:**

http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_13_p027-033_c.pdf

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (MATEMÁTICA)
Bibliografia Sugerida (50 questões)

LEGISLAÇÃO (10 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988, art.1º ao 5º ;12 ao 16; 37 ao 41; 205 a 214.
Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.(art.1º ao 85 ; 245 a 258
Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. .
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

PEDAGÓGICA (20 QUESTÕES)
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.
_____. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente profissional. SP. Cortez, 2000.
MORIN, Edgard. **A cabeça bem-feita**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2005.
_____. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.
PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**. Porto Alegre. Artmed, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência.** SP. Cortez, 1997.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)
Documentos.
Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasNatureza.pdf
PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – matemática – E.F. 3º ciclo e 4º ciclo. Disponível em:
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm
Plano Nacional de Educação (PNE)
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm
ESTRATÉGIAS E INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS PARA APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Isolda Giani de Lima e Laurete Zanol Sauer

Disponível em:
http://www.cinted.ufrgs.br/renote/nov2005/artigosrenote/a63_Artigo_Laurete_Isolda_revisado.pdf
Matemática: O Processo De Ensino-Aprendizagem. *Clarice Lúcia Schneider*
Disponível em: http://www.somatematica.com.br/artigos/a32/p2.php
Proposta curricular do Estado de São Paulo para o ensino fundamental II e Ensino Médio
Disponível em:
http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portais/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_internet_md.pdf
OBRAS.
BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de Matemática. São Paulo: Ed. Moderna.
BOYER, Carl B. **História da Matemática**. São Paulo: Edgard Blucher.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicação – Ensino Médio. São Paulo: Ática Editora.
GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática Completa**. São Paulo: Editora FTD.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. Matemática Ensino Médio. São Paulo: Ed. Saraiva.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (INGLÊS)
Bibliografia Sugerida (50 questões)

PEDAGÓGICAS (10 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988, art.1º ao 5º ;12 ao 16; 37 ao 41; 205 a 214.
Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.(art.1º ao 85 ; 245 a 258
Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

PEDAGÓGICAS (20 QUESTÕES)
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.
_____. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente profissional. SP. Cortez, 2000.
MORIN, Edgard. **A cabeça bem-feita**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2005.
_____. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.
PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**. Porto Alegre. Artmed, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência.** SP. Cortez, 1997.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

1. BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. **Revista Brasileira de Lingüística Aplicada**. v. 7. n. 2. 2007. p. 109-38. (Opção de acesso: http://www.letras.ufmg.br/rbla/2007 2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf.)
2. HEWINGS, Martin. **Advanced Grammar in Use**. Cambridge University Press
3. MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use (elementary)**. Cambridge University Press
4. MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use (intermediate)**. Cambridge University Press
5. PCN - **Parâmetros Curriculares Nacionais** - Língua estrangeira - 5ª a 8ª séries

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (CIÊNCIAS)
Bibliografia Sugerida (50 questões)

LEGISLAÇÃO (10 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988, art.1º ao 5º ;12 ao 16; 37 ao 41; 205 a 214.
Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.(art.1º ao 85 ; 245 a 258
Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**
PROPOSTA DE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PEDAGÓGICAS (20 QUESTÕES)
Cadernos Temáticos da SECAD – nº 3 - Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoindigena.pdf
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.
_____. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente profissional. SP. Cortez, 2000.
MORIN, Edgard. **A cabeça bem-feita**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2005.
_____. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.
PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**. Porto Alegre. Artmed, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência.** SP. Cortez, 1997.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)
AMABIS, J. M. e MARTHO, G. M. – ***Fundamentos da Biologia Moderna*** – Volume Único – 4ª Edição – Editora Moderna.
BARROS, C. e PAULINO, W. R. – ***Ciências* – 5ª a 8ª série** (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Ática.
CANTO, E. L. – ***Ciências Naturais Aprendendo com o Cotidiano*** – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Moderna.
CARO, C. M. e outros autores – ***Construindo Consciência***s – *CIÊNCIAS* – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – Editora Scipione.
KANTOR, C. e outros autores – ***Ciências, Natureza & Cotidiano*** – 5ª a 8ª série (6º ao 9º Ano – Ensino Fundamental) – editora FTD.
PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências Naturais – 5ª a 8ª séries.
PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais - **Meio Ambiente**.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (HISTÓRIA)
Bibliografia Sugerida (50 questões)

LESGILAÇÃO(10 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988, art.1º ao 5º ;12 ao 16; 37 ao 41; 205 a 214.
Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.(art.1º ao 85 ; 245 a 258
Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Parecer CNE/CEB 11/2000- Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos.
Lei nº 11.645/08 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

PEDAGÓGICAS (20 QUESTÕES)

Cadernos Temáticos da SECAD – nº 3 - Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoindigena.pdf
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.
_____. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente profissional. SP. Cortez, 2000.
MORIN, Edgard. **A cabeça bem-feita**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2005.
_____. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.
PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**. Porto Alegre. Artmed, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência.** SP. Cortez, 1997.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

PCNS (ensino fundamental e médio)
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **História.** Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 10.2 - **Temas Transversais - Pluralidade Cultural.**
Cadernos Temáticos da SECAD – nº 3 - **Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola**
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoindigena.pdf
FAUSTO, BORIS. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1994.
FUNARI, Pedro Paulo. **A Antiguidade Clássica: a história e cultura a partir dos documentos**. Campinas: Unicamp, 1995.
HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995..
VENANCIO, Renato e PRIORE, Mary del. O livro de ouro da História do Brasil. São Paulo: Ediouro, 2001.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (GEOGRAFIA)
Bibliografia Sugerida (50 questões)

LESGISLAÇÃO (10 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988, art.1º ao 5º ;12 ao 16; 37 ao 41; 205 a 214.
Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.(art.1º ao 85 ; 245 a 258
Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei nº 11.645/08 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena."
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

PEDAGÓGICAS 20 QUESTÕES

PROPOSTA DE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Cadernos Temáticos da SECAD – nº 3 - Educação Escolar Indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola.
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoindigena.pdf
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.
_____. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente profissional. SP. Cortez, 2000.
MORIN, Edgard. **A cabeça bem-feita**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2005.
_____. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**. Porto Alegre. Artmed, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência.** SP. Cortez, 1997.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

BECKOUCHE,Pierre. **Indústria – um só mundo**. Editora Ática.
BRANCOA,Samuel Murgel . **O meio Ambiente em Debate**. Editora Moderna.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **Geografia.** Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.
LEITE,Marcelo. **Amazônia – Terra com futuro**. Editora Ática.
LEITE,Marcelo. **Meio Ambiente e sociedade**. Editora Ática.
MARTIN,André. **União Europeia**. Editora Ática
OLIC,Nelson Bacic. **Conflitos do Mundo – questões e visões geopolíticas**. Editora Moderna.
PORTELA,Fernando. África do Sul. **O Apartheid, como era e como ficou**. Editora Ática.
ProNEA – PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao1.pdf
SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Editora Record.
SANTOS, Milton. **Território e sociedade**. Editora Record.
SCARLATO, Francisco Capriano. Energia para o século XXI.
SCHUMANN e MARTIN. **A armadilha da globalização**. Editora Globo.
STRAZZACAPPA, Cristina. **Globalização, o que é isso afinal?** Editora Moderna.
VESENTINI, José William. **A Nova ordem Mundial**. Editora Ática.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (ARTES)
Bibliografia Sugerida (50 questões)

LEGISLAÇÃO (10 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988, art.1º ao 5º ;12 ao 16; 37 ao 41; 205 a 214.
Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.(art.1º ao 85 ; 245 a 258
Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei nº 11.645/08 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena."
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

PEDAGÓGICA 20 QUESTÕES

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.
_____. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.
IMBERNÓN, Francisco. Formação docente profissional. SP. Cortez, 2000.
MORIN, Edgard. **A cabeça bem-feita**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2005.
_____. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.
PERRENOUD, Philippe. **A Pedagogia na Escola das Diferenças**. Porto Alegre. Artmed, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência.** SP. Cortez, 1997.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

BARBOSA, Ana Mae. **Inquietação e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002.
BOURCIER, Paul. **História da dança no ocidente**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
GUERRA, M. Teresinha; MARTINS, Miriam Celeste e PICOSQUE, Gisa. **Didática do ensino da arte – A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.
HERNANDEZ, Fernando. **Catadores da Cultura Visual – proposta para uma nova narrativa educacional**. Porto Alegre: Mediação, 2007
PIRES, Beatriz F. **O corpo como suporte da arte**. São Paulo: SENAC, 2005.

ROSSI, Maria Helena. **Imagens que falam: leitura da arte na escola**. Porto Alegre: Mediação 2003.
SCHAFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: Editora UNESP,2000.
SILVA, Petronilha B. Gonçalves; GOLÇALVES, Luis Alberto Oliveira. **O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos.** Belo Horizonte: Autêntica, 1998.
SPOLIM, Viola. **Improvisação para o teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2001.
PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – ARTE – E.F. 3º ciclo e 4º ciclo. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE
Bibliografia Sugerida (50 questões)

LEGISLAÇÃO (20 QUESTÕES)
Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988, art.1º ao 5º ;12 ao 16; 37 ao 41; 205 a 214.
Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.(art.1º ao 85 ; 245 a 258.
Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.*
Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

PEDAGÓGICAS (20 QUESTÕES)
LIVROS E ARTIGOS
ARAÚJO, V. C. **Criança: do reino da necessidade ao reino da liberdade**. Vitória: Editora da Universidade Federal do Espírito Santo, 1996.
ELIAS, Marisa Del Cioppo. **De Emílio à Emília:** a trajetória da alfabetização. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.
FARIA, Ana Lúcia Goulart e PALHARES, Marina Silveira (ORGs). **Educação Infantil Pós-LDB**: Rumos e Desafios. Campinas: Editora Autores Associados, 1999.
FREIRE**,** Paulo. **Pedagogia da autonomia**. SP. Paz e Terra, 2003.
KAMII, Constance. **A criança e o número**: implicação educacionalista da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas, São Paulo: Papirus, 1991.
KRAMER, Sônia (coord). **Com a pré-escola nas mãos**: uma alternativa curricular para a Educação Infantil. São Paulo: Editora Ática, 1994.
MALUF, Angela Cristina Munhoz. **Brincar:** Prazer e Aprendizado. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2003.
MATTOS, M.G e NEIRA, M.G. **Educação Física Infantil: construindo o movimento na escola.***,* Phorte editora, Guarulhos, 2003.
MIRANDA, Nicanor. **210 Jogos Infantis**. Itatiaia, Belo Horizonte, 2002.
MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.
OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. (org) **Educação Infantil**: Muitos Olhares. São Paulo: Cortez, 2007.
OSTETTO, Luciana Esmeralda. **Encontros e Encantamentos na Educação Infantil.** São Paulo: Papirus.
PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.
SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez e CANDIDO, Patrícia. **Brincadeiras infantis nas aulas de matemática**. São Paulo: Artmed,
A atividade da criança na idade pré-escolar.
Elvira Cristina de Azevedo Souza Lima. Série Ideias, n. 10. São Paulo: FDE, 1992. p. 17-23. **Disponível em:** http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_l.php?t=001
A perspectiva de Jean Piaget. Lino de Macedo. Série Ideias, n. 2. São Paulo: FDE, 1994. p. 47-51. **Disponível em:** http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_l.php?t=001
L. S. Vygotsky: algumas ideias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil.

Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. Série Idéias, n. 2. São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. **Disponível em:** http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_l.php?t=001
Professor da Creche e da Pré-escola: um profissional com formação e compromisso. Zoia Prestes. In: Revista Educação Ano 2001, N°3, Editora Segmento.

MATEMÁTICA (5 QUESTÕES)
Programa para Matemática - Números naturais – representação dos Números Naturais; - Números Naturais – antecessor e sucessor; - Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; - Sistemas de Numeração - decimal e horário; - Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, adição e subtração de frações, um meio – um terço e um quarto, fração de uma quantidade; - Números multiplicativos - dobro, metade; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

PORTUGUÊS (5 QUESTÕES)
Leitura, compreensão e interpretação de texto;
Tema global e/ou tópico central do parágrafo; argumento principal defendido pelo autor; objetivo, finalidade e intenções do autor; informações veiculadas; diversidade textual e sua função social; características do tipo e do gênero em que se realiza o processo de interlocução na situação comunicativa; marcas linguísticas a partir das quais se pode identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles; fatores de textualidade: intertextualidade, coerência e coesão; as relações lógico-discursivas (casualidade, temporalidade, conclusão, concessão, conformidade, etc.) estabelecidas entre os parágrafos, períodos ou orações; relação do texto com outros textos; sentido conotativo das palavras (figuras de linguagem); variedades linguísticas – formal e não formal
– Morfossintaxe:
Processo de formação das palavras – Significação das palavras: sinônimos – antônimos –parônimos – homônimos – polissemia. Semântica Colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase.

CARGO: COZINHEIRA
Bibliografia Sugerida
Português (15 questões)
Leitura, compreensão e interpretação de texto;
Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Sílaba = classificação quanto ao número de sílaba e quanto à sílaba tônica; Sinônimos e antônimos; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave;
Variedades linguísticas – norma culta, informal/oral, regional, gíria e marginalizada.
Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa;
Sinais de pontuação = ponto-final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos e vírgula.
Ortografia = observar o EMPREGO de c/ç, , ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, u/l intercalado, e/i, o/u; uso do mas/mais e mau/mal.
Artigo definido e indefinido.
Substantivo = comum, próprio, coletivo, simples e composto; masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo;
Adjetivo = masculino/feminino, singular/plural, aumentativo/diminutivo, locução adjetiva e adjetivos pátrios.
Numeral = classificações e flexões;
Pronomes = pessoal do caso reto, oblíquo e tratamento; possessivos; demonstrativos, indefinidos e relativo.
Advérbios, interjeições, preposições e conjunções.
Verbo = presente, passado e futuro; 1ª / 2ª/ 3ª pessoa do singular e plural; 1ª/ 2ª/ 3ª terminação; gerúndio, particípio e infinitivo; modo verbal = indicativo, subjuntivo e imperativo; locuções verbais; tipos de verbos.
Tipos de sujeito e predicado – noções preliminares.
Matemática (15 questões)
Programa para Matemática - Números naturais – representação dos Números Naturais; - Números Naturais – antecessor e sucessor; - Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; - Sistemas de Numeração - decimal e horário; - Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, adição e subtração de frações, um meio – um terço e

um quarto, fração de uma quantidade; - Números multiplicativos - dobro, metade; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

Especificas (10 questões)

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.

CARGO: MERENDEIRA

Bibliografia Sugerida

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Sílaba = classificação quanto ao número de sílaba e quanto à sílaba tônica; Sinônimos e antônimos; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave;

Variedades linguísticas – norma culta, informal/oral, regional, gíria e marginalizada.

Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa;

Sinais de pontuação = ponto-final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos e vírgula.

Ortografia = observar o EMPREGO de c/ç, , ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, u/l intercalado, e/i, o/u; uso do mas/mais e mau/mal.

Artigo definido e indefinido.

Substantivo = comum, próprio, coletivo, simples e composto; masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo;

Adjetivo = masculino/feminino, singular/plural, aumentativo/diminutivo, locução adjetiva e adjetivos pátrios.

Numeral = classificações e flexões;

Pronomes = pessoal do caso reto, oblíquo e tratamento; possessivos; demonstrativos, indefinidos e relativo.

Advérbios, interjeições, preposições e conjunções.

Verbo = presente, passado e futuro; 1ª / 2ª/ 3ª pessoa do singular e plural; 1ª/ 2ª/ 3ª terminação; gerúndio, particípio e infinitivo; modo verbal = indicativo, subjuntivo e imperativo; locuções verbais; tipos de verbos.

Tipos de sujeito e predicado – noções preliminares.

Matemática (15 questões)

Programa para Matemática - Números naturais – representação dos Números Naturais; - Números Naturais – antecessor e sucessor; - Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; - Sistemas de Numeração - decimal e horário; - Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, adição e subtração de frações, um meio – um terço e um quarto, fração de uma quantidade; - Números multiplicativos - dobro, metade; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

Especificas (10 questões)

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.